



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 26/2019

Termo de Rescisão da Contratação Temporária n. 26/2019, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais como **Recepcionista Telefonista**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.544.537/0001-39, sediado nesta Cidade, na Praça da Bandeira, n.º 157 - Centro, neste ato representado por sua Secretária, Senhora **Ana Lídia Nascimento de Barros**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 001.324.195-80 e RG n.º 1.225.473 2ª via SSP/SE, residente e domiciliada na Rua do Canal, n.º 1697, Condomínio Portal de Aruana, Aruana, ARACAJU/SE, doravante designado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, e a senhora **JOELIA SANTOS LIMA DIAS**, brasileiro(a), maior e capaz, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, s/nº, Centro, Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, portadora de RG n.º 3.639.015-1 SSP/SE e CPF n.º 031.702.565-13, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO(A)**, conforme cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão, com vigência a partir de 03/04/2019, do Contrato Temporário n.º 26/2019, celebrado em 02/01/2019. É assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até 02/04/2019, inclusive sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, nos termos do art. 78, inciso II, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Divina Pastora/SE para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Divina Pastora/SE, 03 de abril de 2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ana Lúcia M. de Barros
Ana Lúcia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Bruno dos Santos CPF: 06762287557

Maria Valéria dos Santos CPF: 049.268.995-40